

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2023-CETRA/PA

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004. CONSIDERANDO: que cabe ao Presidente do CETRA convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões, bem como baixar atos administrativos de caráter normativo conforme previsto nos incisos I e IX do Art. 13 do Regimento Interno do CETRA respectivamente;

RESOLVE:

1. DESIGNAR conforme quadro abaixo, as reuniões ordinárias do CETRA para o ano de 2023:

ORDEM	MÊS 2023	DATA
01	MARÇO	15
02	ABRIL	20
03	MAIO	11
04	JUNHO	15
05	AGOSTO	10
06	SETEMBRO	14
07	OUTUBRO	19
08	NOVEMBRO	09
09	DEZEMBRO	07

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 08 de março de 2023

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social -SEGUP

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRA

Protocolo: 912616

PORTARIA Nº 02/2023-CETRA/PA

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004. CONSIDERANDO: que cabe ao Presidente do CETRA aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância previsto no inciso V do Art. 13 do Regimento Interno do CETRA e ainda baixar atos administrativos de caráter normativo conforme o inciso IX do referido Regimento;

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 03/2021-CETRA/PA publicada no D.O.E nº 34.814 de 29 de dezembro de 2021, que criou a Comissão para analisar e julgar aos processos recursais que ora encontram-se prontos para a distribuição, bem como aos que futuramente entrarão via Secretaria.

RESOLVE:

1- PRORROGAR por mais 90 dias, as atividades da Comissão criada por intermédio da PORTARIA Nº 03/2021-CETRA/PA publicada no D.O.E nº 34.814 de 29 de dezembro de 2021;

2- Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 08 de março de 2023

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Presidente do CETRA

Protocolo: 912626

PORTARIA Nº 03/2023-CETRA/PA

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004. CONSIDERANDO: que conforme o art. 12, V do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete ao CONTRAN estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETRA e CONTRANDIFE;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 901 de 09 de março de 2022 do CONTRAN, que consolida as normas sobre as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno, gestão e operacionalização das atividades dos Conselhos Estaduais de Trânsito (CETRA) e do Conselho de Trânsito do Distrito Federal (CONTRANDIFE);

CONSIDERANDO: que conforme o art. 3º, III do Regimento Interno do CETRA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.365 de 24 de novembro de 2004 (D.O.E nº 30323 de 25 de novembro de 2004), compete ao Conselho estabelecer seu Regimento Interno segundo as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 03/2022-CETRA/PA publicada no D.O.E nº 35.136 de 30 de setembro de 2022, que criou a Comissão para analisar e propor mudanças no atual Regimento Interno do CETRA;

RESOLVE:

1- PRORROGAR por mais 90 dias, as atividades da Comissão criada por intermédio da PORTARIA Nº 03/2022-CETRA/PA publicada no D.O.E nº 35.136 de 30 de setembro de 2022;

2- Os trabalhos já realizados anteriormente poderão ser objeto de reanálise e inserção na minuta do novo Regimento Interno;

3- Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de março de 2023, sendo seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

Belém-PA, 08 de março de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Presidente do CETRA

Protocolo: 912631

PORTARIA Nº 06/2023-CGD/SIND. INVESTIGATIVA

Belém, 07 de março de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo eletrônico nº 2022/603920, que apurou a denúncia de facilitação na obtenção de CNH, ocorrido na CIRETRAN de Marabá/Parauapebas;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 56/2022-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR as servidoras JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1, LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194021/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe - DETRA/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 06/2023-CGD/SIND. INVESTIGATIVA

Belém, 07 de março de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo eletrônico nº 2022/603920, que apurou a denúncia de facilitação na obtenção de CNH, ocorrido na CIRETRAN de Marabá/Parauapebas;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 56/2022-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR as servidoras JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1, LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194021/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe - DETRA/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

Protocolo: 912573

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 09/2023

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRA/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e PORTEL - DEMUTRA, inscrito no CNPJ nº 04.876.447/0001-80.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os participantes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.

VIGÊNCIA: Início: 07/03/2023 Término: 06/03/2025

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral - DETRA/PA

Protocolo: 912844